



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 27-09-2019**, referente à **Moção** apresentada pela Bancada da CDU, **Contra o Estacionamento Pago na Freguesia**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	IND
A Favor	14	7	3		2	2	-
Contra	3	3					-
Abstenções	1			1			-

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 27 de setembro de 2019

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Moção

Contra o estacionamento pago na Freguesia

Encontra-se em consulta pública, até ao próximo dia 30 de Setembro, o Projecto de Revisão do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Sintra. Com esta proposta, o executivo da Câmara Municipal de Sintra, de maioria absoluta do Partido Socialista, pretende, para já, entregar a uma empresa municipal – a EMES – o direito de cobrar taxas de estacionamento na área geográfica do Concelho e, naturalmente também, na nossa Freguesia.

Assim sendo e considerando que:

- Consultando o documento acima referido e respetivos anexos, não se vislumbra, no mesmo, qualquer tipo de fundamentação sobre o critério de escolha das vias abrangidas pelo Regime de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) que são propostas para a Freguesia;
- Não se desteta, para além da motivação financeira, qualquer outra razão que justifique a criação das chamadas zonas ZEDL;
- Essa motivação encontra-se bem patente no facto de no número 1 do seu artigo 43º o projeto prever, nas ZEDL, o pagamento de tarifa de estacionamento aos sábados, domingos e feriados, entre as 8:00H e as 20:00 H;
- É concedida à EMES a possibilidade discricionária de, a seu bel-prazer criar, dentro das ZEDL, "bolsas de estacionamento", tendo a liberdade de definir as características e o horário de exploração das mesmas; (Vide Artigo 45º do documento)

Considerando igualmente que:

- Este projeto irá contribuir para a diminuição da liberdade de mobilidade dos moradores da freguesia e respectivas famílias;
- Não existe no documento, artigo 41º anexo III, nenhuma referência nem preocupação quanto ao facto de não existirem alternativas estacionamento dentro da área geográfica das zonas não abrangidas pela ZEDL da freguesia o que, desde logo, irá contribuir para um aumento de estacionamento desregulado nessas zonas;
- Não se conhecem iniciativas, por parte da Câmara Municipal de Sintra, no sentido de haver um aumento de oferta da rede de transportes rodoferroviários, de modo a que, na circulação interna no Concelho, seja privilegiada a utilização dos transportes públicos;
- Não temos conhecimento de qualquer diligência que tenha como prioridade o acréscimo de apoio na mobilidade das pessoas com dificuldades de locomoção, as quais, perante a possibilidade de pagar estacionamento, poderão ser condicionadas nas suas deslocações;
- As limitações de estacionamento podem vir a ser fator de desmobilização para que se consuma no comércio local;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Pelo exposto, o Grupo Político da CDU propõe que a Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra na sua Sessão Ordinária de 27 de Setembro de 2019, delibere:

1. Transmitir à Câmara Municipal de Sintra a sua oposição à introdução de qualquer Zona de Estacionamento de Duração Limitada, no perímetro geográfico da sua freguesia, desde que na mesma exista algum tipo de pagamento.
2. Considerar lesivo, para o interesse da população e do comércio local, a introdução de estacionamento pago na área da Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.
3. Enviar esta moção para o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Sintra e para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra, dando conhecimento das deliberações tomadas.

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 27 de setembro de 2019